



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.961 /


**“FIXA NOVOS LIMITES PARA A RUA PEDRO  
PARISI, SITUADA NO LOTEAMENTO PARQUE  
PRIMAVERA.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam fixados novos limites para a **Rua  
Pedro Parisi**, com início na rua Joaquim Liberto Saldanha, situada no Parque  
Primavera I, e término na rua 3 do loteamento Residencial Nova Primavera, nesta  
cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE MARÇO DE 2004.

  
PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal